

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2025 – PROCESSO Nº 110/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de manutenção, suporte e hospedagem do site do município e do diário oficial eletrônico.

Data: 09 de dezembro de 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Fortaleza dos Valos/RS necessita garantir a continuidade e a eficiência de seus canais oficiais de comunicação e publicidade. O objeto desta contratação é o serviço contínuo de manutenção, suporte e hospedagem do site institucional do Município e, crucialmente, a disponibilização e manutenção do Diário Oficial Eletrônico (DOE).

A necessidade da contratação decorre de dois pilares essenciais: 1. **Transparência e Comunicação:** O site institucional é o principal veículo de comunicação com o cidadão, exigindo alta disponibilidade (SLA), segurança e manutenção constante para a correta veiculação de informações e serviços públicos. 2. **Legalidade e Publicidade:** A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 11, inciso IV, estabelece a necessidade de promover a **transparência e a segurança jurídica** nas contratações. A publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial Eletrônico é uma exigência legal para conferir validade e eficácia aos atos administrativos, sendo um serviço de natureza contínua e essencial para a gestão pública. A interrupção ou a falha na manutenção destes serviços compromete a legalidade e a continuidade dos serviços públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o princípio da eficiência e com a necessidade de cumprimento das obrigações legais de publicidade e transparência.



Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PCA)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno.

Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do PCA para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, mas permite a regulamentação por cada ente federativo. A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda.

A contratação do serviço de manutenção, suporte e hospedagem do site e do Diário Oficial Eletrônico é de natureza essencial e inadiável, pois a interrupção destes serviços impede o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e compromete a publicidade dos atos oficiais, requisito de validade dos mesmos. Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de **continuidade do serviço público essencial** e **cumprimento de obrigações legais**, estando plenamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração, que visa a legalidade e a transparência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação visa a obtenção de proposta mais vantajosa para o fornecimento de serviço contínuo, sob a forma de julgamento de menor preço global, por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021). Os requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica são os seguintes:

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos: a. Registro comercial, no caso de empresa individual; b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,



acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos: a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante; c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado.

3.5. Declarações

A empresa deverá assinar declaração, afirmando que: a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e



tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021); b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública; c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos; d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021; e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal); f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (Inciso IV, do Art. 14º da Lei 14.133/2021); g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (Inciso III, do Art. 14 da Lei 14.133/2021); h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Inciso IV, do Art. 63, da Lei 14.133/2021); i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos; k) Cumpre as normas relativas à saúde e à segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS; l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração; m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica; n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade; o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e, p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.6. Requisitos Técnicos Específicos

Para a execução do objeto, a Contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos: a) **Disponibilidade (SLA):** Garantir um Acordo de Nível de Serviço de disponibilidade mensal para os serviços de hospedagem e acesso ao site e ao Diário Oficial Eletrônico. b) **Segurança:** Apresentar certificação ou declaração de conformidade com padrões de segurança da informação (ex: ISO 27001 ou similar) e garantir a implementação de medidas como *backup* diário, monitoramento contínuo e proteção contra ataques cibernéticos (DDoS, injeção de código). c) **Hospedagem:** O serviço de hospedagem deve ser realizado em infraestrutura de nuvem robusta e escalável (como AWS, Azure ou Google Cloud), garantindo a capacidade de suportar picos de acesso. d) **Diário Oficial Eletrônico (DOE):** O sistema do DOE deve ser capaz de realizar a assinatura digital dos documentos com certificado do tipo A1, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme detalhado no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objeto da contratação é um serviço de natureza contínua, com previsão de duração de 12 (doze) meses, conforme a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços de comunicação e publicidade oficial do Município.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Serviço de Manutenção, Suporte e Hospedagem do Site	12	Mês
02	Serviço de Disponibilização do Diário Oficial Eletrônico	12	Mês

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou identificar as soluções mais vantajosas para atender à necessidade do Município, considerando a relação custo-benefício, a especialização técnica e a conformidade legal.

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
-------------	-----------	-----------	--------------



Alternativa 1: Desenvolvimento e Controle total Alto custo inicial de Execução manutenção dos sistemas e sobre o código aquisição de licenças e Direta (In- hospedagem realizados por e a infraestrutura; house) servidores municipais. infraestrutura. Necessidade de contratação/capacitação de equipe técnica especializada em TI, segurança e legislação de DOE; Risco de descontinuidade por rotatividade de pessoal.
Alternativa 2: Contratação de serviço de Redução do Alto custo de Contratação hospedagem e custo de desenvolvimento e Parcial desenvolvimento/manutenção hospedagem. manutenção do DOE (Apenas (sistema complexo com do DOE e site por equipe requisitos legais de ICP- Hosteragem) interna. Brasil); Falta de suporte especializado 24/7; Risco de <i>downtime</i> e falhas de segurança.
Alternativa 3: Contratação de empresa que Especialização Dependência do Contratação forneça a solução completa (<i>full service</i>): técnica fornecedor para de Empresa hospedagem, imediata; atualizações e suporte. Especializada manutenção, suporte e o Redução de (Solução sistema de Diário Oficial custos Eletrônico em conformidade operacionais e com a ICP-Brasil. de pessoal; Garantia de SLA Escolhida)

e segurança;

Conformidade

legal do DOE

(ICP-Brasil);

Solução mais

rápida e

eficiente para a

urgência da

necessidade.

Justificativa da Escolha: A **Alternativa 3** é a mais vantajosa para o Município de Fortaleza dos Valos/RS. Considerando o porte do Município (menos de 5 mil habitantes) e a complexidade técnica e legal do Diário Oficial Eletrônico (que exige assinatura digital ICP-Brasil e alta segurança), a contratação de uma empresa especializada oferece a melhor relação custo-benefício, minimiza os riscos operacionais e garante a conformidade legal, permitindo que a Administração se concentre em suas atividades finalísticas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando a obtenção de propostas mais vantajosas e a compatibilidade com os preços de mercado. A pesquisa de preços incluiu orçamentos coletados em portais eletrônicos e contratos do mesmo objeto em outros municípios de porte similar.

A **Coleta de Preços Nº 147/2025** estimou para a contratação um custo total de **R\$ 11.184,32 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de um serviço contínuo e integrado que abrange: 1. **Hospedagem e Manutenção do Site:** Garantia de hospedagem segura e escalável (preferencialmente em nuvem) e suporte técnico para a manutenção da estrutura atual do site, incluindo correções de *bugs*, atualizações de segurança e pequenas melhorias. **A contratada não deverá desenvolver nova estrutura para o site, e sim manter a estrutura atual, evitando novos gastos.** 2. **Diário Oficial Eletrônico (DOE):** Fornecimento de um sistema de DOE completo, em conformidade com a ICP-Brasil, que permita a publicação, assinatura digital (A1), busca, organização por secretarias/categorias e emissão de relatórios, conforme detalhado no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**. O objeto (manutenção, suporte e hospedagem do site e do DOE) constitui um **serviço singular e indivisível** sob o ponto de vista técnico e operacional. A separação dos serviços de hospedagem/manutenção do site e do sistema de DOE resultaria em: a) **Inviabilidade Técnica:** A hospedagem e a manutenção do site e do DOE são interdependentes, sendo mais eficiente e seguro que sejam geridos por uma única empresa. b) **Risco Operacional:** A gestão de dois contratos distintos para serviços interligados aumenta o risco de falhas de comunicação, dificuldades na atribuição de responsabilidades em caso de problemas técnicos e elevação dos custos de fiscalização e gestão contratual. c) **Perda de Economia de Escala:** A contratação conjunta permite a obtenção de um preço global mais vantajoso, configurando economia de escala.

Portanto, a não-parcelamento se justifica pela **viabilidade técnica e econômica**, visando a maior eficiência e segurança na prestação do serviço, conforme o Art. 40, V, “b”, da Lei nº 14.133/2021.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são: * **Economicidade:** Obtenção de um serviço essencial a um preço compatível com o mercado (R\$ 64.236,00/ano), evitando o alto custo de desenvolvimento e manutenção *in-house*. * **Eficiência:** Garantia de disponibilidade, com suporte técnico especializado e imediato. * **Legalidade:** Cumprimento integral das exigências legais de publicidade dos atos oficiais através de um Diário Oficial Eletrônico em conformidade com a ICP-Brasil. * **Transparência:** Manutenção de um canal de comunicação seguro e acessível ao cidadão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato: a) Designação da Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do presente processo, atuando também como fiscal do contrato, nos termos do Art. 13 do Decreto Municipal nº 1.514/2023; b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada; c) Pesquisa de Preços/Cotação para a definição do valor estimado da contratação; d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos; e) Escolha da Modalidade de Contratação (Dispensa de Licitação, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021); f) Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (menor preço global) e Homologação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a execução deste objeto. A contratação é autônoma e visa suprir uma necessidade específica e contínua.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de hospedagem e sistemas digitais possui um impacto ambiental reduzido, principalmente em comparação com a publicação de atos em papel. A



utilização de servidores em nuvem (como AWS) tende a ser mais eficiente em termos energéticos.

Medidas Mitigadoras: Exigir da Contratada que utilize infraestrutura de *data center* com políticas de eficiência energética e que priorize a digitalização de processos, reduzindo a necessidade de impressão de documentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica** da contratação do serviço contínuo de manutenção, suporte e hospedagem do site e do Diário Oficial Eletrônico, por meio de Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), uma vez que a solução proposta é a mais eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente para o Município de Fortaleza dos Valos/RS.

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de dezembro de 2025.

Giovane Correa Nogueira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

